

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 943/2020**

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura do Município de Ouro Branco, conforme valores constantes na tabela especificada (Anexo I), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o salário-base dos seguintes cargos estatutários: Operador de Computador e Pedreiro, vigorando com os valores expressos na tabela do Anexo I, que integra esta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso haja necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 17 de março de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

Cargos com aumento de 5% (cinco por cento) no salário-base

CARGO	SALÁRIO-BASE
Operador de Computador	R\$ 1.410,36
Pedreiro	R\$ 1.265,46

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:87F87B84**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2020. Edição 2233  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>